

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 235 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Município de Brasnorte no valor de R\$ 999.492,10 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV - O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do Estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V - O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

VII - A 1ª Proposta nº 126/2026 apresentada pelo Município de Brasnorte para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0405	Cirurgia do Aparelho da Visão	294.345,00
0209	Diagnóstico por Endoscopia	113.700,00
0207	Diagnóstico por Ressonância Magnética	285.724,20
0206	Diagnóstico por Tomografia	131.842,90
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	173.880,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VALOR TOTAL

R\$ 999.492,10

VIII – A Manifestação Técnica nº 01438/2026/CCSS/SES que consta no processo SES-PRO-2026/21753 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional CIR Nº 014 de 23 de abril de 2026, que aprova a 2ª Proposta nº 126/2026 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Brasnorte.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 126/2026, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada por Brasnorte, totalizando o valor de R\$ 999.492,10 (Novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), composto pelo seguinte subgrupo: 0405 – Cirurgia do Aparelho da Visão; 0209 – Diagnóstico por Endoscopia; 0207 – Diagnóstico por Ressonância Magnética; 0206 – Diagnóstico por Tomografia; 0211 – Métodos Diagnósticos em Especialidades.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2026.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:6571805 MELO:65718054215
4215 Dados: 2026.05.21
15:35:52 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT